

**PORTARIA Nº26/2023/GSALARH.**

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, Processo n.º 67715/2017, Interessado: MATURATI PARTICIPAÇÕES S. A., referente ao Complexo de PCH's Rio Cuiabá, sendo: Guapira II, Tratambé I, Tratambé II, Angatu I, Angatu II, Perudá, localizada no Município de Cuiabá - MT.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 516, de 04 de junho de 2020 e;,,**

Considerando que para o Licenciamento Ambiental do Complexo de PCH's no Rio Cuiabá, sendo: Guapira II, Tratambé I, Tratambé II, Angatu I, Angatu II, Perudá, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela Maturati Participações S.A., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º 67715/2017.

I - Edilaine Regina de Mattos Theodoro - Bióloga;  
II - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;  
III - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;  
IV - Jerônimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo - Coordenador da equipe;  
V - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;  
VI - João Vitor Barbosa Ceron - Engenheiro Florestal;  
VII - Marizete Caovilla - Engenheira Sanitarista/Advogada;  
VIII - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental;  
IX - Valmi Simão de Lima - Engenheiro Sanitarista/Segurança do Trabalho;  
X - Welvis Felipe Fernandes Castilheiro - Biólogo.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2023.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRO-SE.**

**(Original Assinado)**  
**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT

**PORTARIA Nº25/2023/GSALARH/SEMA-MT.**

Retificar e designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 535756/2021, Interessado: Cristalina Energia LTDA., Referente a Pequena Central Hidrelétrica PCH Cristalina, com potência de 16.000 KW e 4.783.478m<sup>2</sup> somadas as áreas de barragem e de reservatório, localizada no Rio Juruena, no Município de Sapezal - MT.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 1137 de outubro de 2021 c/c com o art. 2º, da Portaria n.º 73/2019/GSMA-MT; e,,**

Considerando que para o Licenciamento Ambiental há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, para a Pequena Central Hidrelétrica PCH Cristalina, com potência de 16.000 KW e 4.783.478m<sup>2</sup> somadas as áreas de barragem e de reservatório conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela Cristalina Energia LTDA, foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n.º 535756/2021.

I - Dimas Eden Araujo - Engenheiro Ambiental; - Coordenador;  
II - Bruna Vasconcelos Felix - Engenheira Florestal;  
III - Priscilla Soares dos Santos - Bióloga;  
IV - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;  
V - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2023.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRO-SE.**

**(Original Assinado)**  
**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT

**PORTARIA Nº 411 /2023/SEMA/MT**

**Altera a Portaria nº 983/2021 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 051/2021.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E 29/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar os Fiscais Técnico Administrativo titular e substituto designados para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 051/2021** pela **Portaria nº 983/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/10/2021, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 09 de maio de 2023.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(assinado eletronicamente)  
**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Servidores Designados	
		Fiscal Técnico / Administrativo	Titular: Maria Aperecida Rodrigues da Silva Oliveira. Substituto: Yara da Silva Rodrigues.
051/2021	ADSERVI ADMINISTRA- DORA DE SERVIÇOS LTDA	Fiscal Técnico / Administrativo	
		Fiscal Setorial	Titular : Vinícius de Amorim Mendiola. Substituto : Simone da Silva Ribeiro.